



Folhas nº 02
Processo nº 256
Rubrica nº

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA

Alto Alegre do Pindaré (MA), 24 de abril de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA

Exmo. Senhor,

Considerando o Decreto Municipal nº 023, de 18 de Janeiro de 2018, que dispõe acerca da normatização e regulamentação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, no qual estabelece no seu Art. 1º, II, que a Comissão Permanente de Licitação e Pregão instituída pelo Município de Alto Alegre do Pindaré fica também incumbida ainda de processar e julgar, em todas as modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações complementares, os procedimentos licitatórios promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA revela necessidade na contratação do objeto supramencionado, a qual se justifica em face da Autarquia não dispor deste recurso tecnológico para atender as diversas necessidades existentes. Considerando ainda a necessidade de cumprimento da legislação vigente e das metas estabelecidas, fato que tem exigido cada vez mais, desta Autarquia, controle da arrecadação, dos gastos e transparência da gestão;

Decorre da necessidade de dotar a máquina pública, através da atuação de terceiros, de uma prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garanta que as ações apresentem resultados mais concretos, permitindo que a Autarquia detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos.

Desta forma, faz-se necessária a contratação, haja vista a inexistência de servidor técnico nos quadros da Administração apto à executar tal implantação e acompanhamento, de forma que visa o atendimento integral às determinações legais impostas.

Para tanto, se faz necessária a implantação e suporte técnico dos softwares de Sistema Integral de Contabilidade, Sistema Integrado de Folha de Pagamento, Sistema de Compras, Servidor em Nuvem, Hospedagem de Dados para Portal de Transparência e SINC CONTRATA, conforme projeto básico em anexo.

Atenciosamente,

DELEON SOUSA CARVALHO

Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA